



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Câmara Municipal de
Arroio dos Ratos

PR LO Nº 5.0266
C 11.1.03 / 20.22
Arthur

REGULAMENTA E INSTITUI O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
ARROIO DOS RATOS – RS, NAS SECRETARIAS E
REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente de trabalho das **8h às 12h e das 13h às 17h** para os servidores do Município de Arroio dos Ratos, lotados nas seguintes repartições:

I – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

II – Secretaria Municipal de Educação

III – Secretaria Municipal de Obras e Transportes

IV – Secretaria Municipal de Agricultura

V – CRAS

VI – SINE

Art. 2º O horário de expediente da Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social segue o disposto no Decreto Municipal nº 36/2019 e Lei Municipal nº 4.037/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 14 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 10 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo